

Movimento Social de Promoção Humana
CNPJ nº 23.952.971/0001-37

Plano de Trabalho e Extrato do Termo de Apostilamento a Termo de Fomento
nº 0004/2020

Pouso Alegre, 07 de outubro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO SUBSÍDIO

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Movimento Social de Promoção Humana		CNPJ: 23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, N° 403- São João – Pouso Alegre-MG – CEP: 37.550-480		
TELEFONE: (35) 3422-9142	FAX:	E-MAIL: msph@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: OP. 003 – C/C : 3569-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Wanderson Brunhara Coelho		
FUNÇÃO: Diretor Presidente	RG: M-8.140.626	CPF: 008.605.246-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Geraldo Gonçalves Campos, nº 160 – Pousada dos Campos III – Pouso Alegre/CEP: 37555-052		
TELEFONE: (35) 2102-1044	CELULAR: (35) 99807-4403	E-MAIL: msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender 530 (quinhentas e trinta) crianças, na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia para que tragam junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim o seu conhecimento de mundo.

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. MÁRIO PAGLIARINI

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
02	MATERNAL II / INTEGRAL	03 ANOS	20
03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
04	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
05	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
07	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
08	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
TOTAL.....			190

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	BERÇÁRIO II / INTEGRAL	01 ANO	20
02	MATERNAL I / INTEGRAL	02 ANOS	20
03	MATERNAL I / INTEGRAL	02 ANOS	20
04	MATERNAL I / TARDE	02 ANOS	20
05	MATERNAL II / MANHÃ	03 ANOS	20
06	MATERNAL II / TARDE	03 ANOS	20
07	MATERNAL II / TARDE	03 ANOS	20
08	MATERNAL II / TARDE	03 ANOS	20

09	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
10	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
11	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
12	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
13	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	26
14	PRÉ II/ PARCIAL	05 ANOS	27
15	PRÉ II /PARCIAL	05 ANOS	27
TOTAL.....			340

NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS: 530.

OBS: A organização disponibilizará para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 vagas para o Maternal II (03 anos) no C.E.I. Mário Pagliarini e no C.E.I. Jesus Maria José 20 vagas para Maternal I (02 anos) e também 20 vagas para Maternal II (03 anos).

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Devido á situação que estamos vivendo, em razão da Pandemia (COVID19), prestar atendimento educacional parcial diário online para 450 (quatrocentas e cinqüenta) crianças na faixa etária de 3 (três) a (05) anos; trabalho direcionado á uma educação de qualidade, visando a construção de uma sociedade inclusiva.
- Proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento, para que a criança mesmo não estando presente fisicamente, não perca o vínculo com a escola, o que causa um impacto positivo, pois as famílias ficam mais presentes na vida escolar dos alunos.
- Oferecer atendimento e cuidados assistenciais conforme nossas condições ás famílias mais necessitadas, nesta época atípica que estamos vivendo.
- Oferecer todo material escolar necessário para que os alunos possam acompanhar as aulas e realizar suas atividades.

OBSERVAÇÃO

-Todo material ofertado é colocado dentro de sacos plásticos e higienizado com álcool em gel .

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: A previsão anual de receitas é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, em periodicidade mensal de R\$ 27.272,72 (vinte e sete mil , duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Despesas: A previsão anual de despesas é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Remuneração do pessoal docente:

Remuneração de professores e profissionais necessários à educação, na modalidade ensino em educação infantil: berçário II, maternal I e maternal II, pré I e pré II.

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais do Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, berçário, maternal I e maternal II, pré I e pré II, que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha em exercício na entidade, bem como profissionais de nutrição, psicólogo, fonoaudiólogo e supervisor escolar.

Pagamento dos Encargos Trabalhistas:

INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais do Movimento Social de Promoção Humana, em Educação Infantil: Berçário, Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvem atividades de natureza técnica administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, nutricionista, supervisor escolar e assistente social.

- Férias e férias proporcionais;
- 13º Salário;
- Rescisões;
- Multas rescisórias;
- FGTS rescisório;

Pagamento:

- Honorários e serviços contábeis.

Manutenção e conservação de equipamentos: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, geladeiras, computadores, retroprojetores, telefones, impressoras, ar condicionado e ventiladores.

Serviços a serem contratados: dedetização, desratização, limpeza da caixa de água, instalação dos equipamentos de segurança como: câmeras de monitoramento, vídeo porteiro, interfone, cerca elétrica, pagamento de serviços de informática (criação e manutenção de sites), sistema de informatização (instalação e manutenção), monitoramento de câmeras, alarmes de segurança, impressões gráficas pedagógicas, cópias, encadernações, tapeçaria e transportes das crianças.

Prestação de serviços: água, luz, telefone fixo e móvel e provedor de internet.

Aquisições:

-Brinquedos;

-Material Didático Escolar: materiais pedagógicos e didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: material desportivo, jogos e brinquedos pedagógicos e educativos, quebra cabeça, alfabeto ilustrado, alfabeto móvel, alinhavos numerais, alinhavos figuras, baú pedagógico, baú alfabetização, blocos lógicos, dominós, material dourado, tangram, kits educativos, CD's Educativos, Coleção amigos especiais, Coleção aprendendo e brincando com música, Coleção atividades práticas de dinâmicas de grupo e Play Table (mesas interativas);

-Gás;

-Material de limpeza;

-Material de higiene;

-Material de conservação: panos de chão, panos de prato, vassouras, rodos, espanadores e lixeiras;

-Descartáveis: guardanapos, papel toalha, papel higiênico, sacos de lixo, sacolas plásticas, rolo de plástico para guardar legumes e frutas na geladeira, papel laminado, luvas e toucas;

-Uniformes;

-Equipamentos de segurança ;

-Suprimentos de informática: tonner;

-Toalhas de banho;

-Colchonetes;

-Travesseiros ;

-Fronhas;

-Lençóis;

-Cobertores;

-Edredons;

-Cortinas;

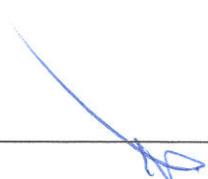
-Caminhas empilháveis;

-Tapetes infantis;

-Itens necessários ao atendimento dos bebês: -fraldas descartáveis, pomadas para assaduras,

-lenços umedecidos, shampoo e condicionador infantil, sabonetes, toalhas de banho, jogos de lençóis para berço, travesseiros e colchões de berço.

Aquisições: Imobilizado

1. Persianas;
 2. Bebedouros;
 3. Instrumentos musicais para a fanfarra;
 4. Bateria infantil;
 5. Microfone;
 6. Ventiladores;
 7. Ar condicionado;
 8. Copiadoras;
 9. Impressoras;
 10. Aparelho de telefone;
 11. Computadores;
 12. Andadores;
 13. Cadeira de alimentação.
- 

“Lei 13.019/14- Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.”

De acordo com a Lei Municipal 5575/2015- Complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º, da lei 5442/14 com subsídio.

Alimentação: mantimentos, margarina, manteiga, leite, bolacha doce e salgada, achocolatado, farinhas, fermentos, molhos de tomate, enlatados (milho e ervilha) , pó de café, leite, farinha láctea, leite em pó para bebês, carnes, sucos, legumes e frutas. Itens de padaria (pães, roscas, biscoitos e bolos).

5. FORMA DE EXECUÇÃO

a) Serão atendidas 80 (oitenta) crianças em período integral e 450 (quatrocentas e cinquenta) crianças em período parcial, manhã ou tarde, oferecendo um aprendizado que visa o bem-estar e um atendimento de qualidade.

b) Acompanhamento no desenvolvimento da socialização, interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas; orientações e conceitos de higiene: a escovação dos dentes que já faz parte do cotidiano da escola, a importância do banho, do combate ao piolho. Estas orientações são feitas com as crianças e também com suas famílias.

c) Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária das crianças quanto nos trabalhos pedagógicos, neste aspecto, a idéia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.

d) Elaboração de planejamentos de aula referentes aos Projetos Pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), propostos em cada segmento, incluindo as datas comemorativas, tais como: Carnaval, Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Meio Ambiente, Festa Junina, Dia dos Pais, Folclore, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Natal.

O Planejamento Pedagógico é uma fonte de informação para a execução pedagógica.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir da:

- Através de uma alimentação de qualidade, visando o bem estar e a segurança da criança (devido a elaboração de cardápios especiais pela nutricionista e a cozinheira da escola para os alérgicos e alunos de baixo peso).
- Por meio de reuniões com familiares, colocamos em nossa pauta a importância da higiene da criança, roupas limpas, unhas cortadas, de banho tomado. Também são abordados assuntos sobre as regras e rotinas da escola. Se estão passando por alguma necessidade, as famílias são chamadas para conversar e a escola estuda uma maneira de auxiliar na resolução do problema.
- Através da comunicação e relacionamento permanente entre escola e família, para obtenção do feedback em relação ao trabalho realizado.
- Aplicação de atividades de acordo com os projetos trabalhados no concreto através de registros; Verificação do desenvolvimento através de avaliações periódicas, que serão devidamente registradas nos relatórios pela equipe docente , avaliação individual do aluno através do portfólio, contendo o relatório individual e coletivo da turma.

DATA E ASSINATURA

POUSO ALEGRE, 29 DE SETEMBRO 2020.

WANDERSON BRUNHARA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A TERMO DE FOMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0004/2020 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.952.971/0001-37, OBJETO: ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ITEM 3 – DESCRIÇÃO DE METAS, VISANDO ADEQUAÇÃO DO QUE FOI PREVISTO QUANDO EMPREENDIDO E PUBLICADO O REFERIDO DOCUMENTO NO DIA 06/02/2020 E A NECESSIDADE DE AJUSTES EM VIRTUDE DE PANDEMIA EM SAÚDE PÚBLICA. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 - POUSO ALEGRE, 30 DE SETEMBRO DE 2020.


LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA


WANDERSON BRUNHARA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE
MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA